

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0229/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 27/09/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Localidade Brejo Grande (Santana do Cariri)

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0064/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0033/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) As fontes são de difícil acesso e com trechos inseguros, dificultando a realização de trabalhos de manutenção;
- b) O acesso ao reservatório RAP-03 está em condições inadequadas com trecho alagado;
- c) O laboratório funciona de forma improvisada;
- d) A tampa de um dos dosadores do reservatório RAP-03 está danificada;
- e) Constatou-se um registro com tampa aberta e outro sem caixa de proteção, ambos localizados próximos as fontes 02 e 03;
- f) O reservatório RAP-02 é de difícil acesso;
- g) Os reservatórios RAP-01 e RAP-03 não possuem identificação e as pinturas estão deterioradas;
- h) O reservatório RAP-03 apresenta borda da tampa com estrutura deteriorada, sinais de extravazamento e tampa de inspeção improvisada, sem adequada vedação;
- i) A última lavagem dos reservatórios RAP-01, RAP-02 e RAP-03 foi realizada em agosto de 2012, portanto há mais de 6 meses;
- j) A caixa do registro na área do reservatório RAP-03 está sem tampa ou grade de proteção.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**